



Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024

Processo: 202400031003808

Objeto: Contratação para Aquisição de inscrições para profissionais da ASJUR no 2º **ENCONTRO DA VALORIZAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS**.

Base Legal: Artigo 30, inciso II, f da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, f do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

Empresa: Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação - IBVC LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.205.748/0001-57.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) inscrições para profissionais da ASJUR no **2º ENCONTRO DA VALORIZAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS** ", promovido pelo Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação, realizado nos dias 17 a 19 de junho. Evento on line e 100% ao vivo. A contratação será feita de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência 59395062.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Inexigibilidade será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 30, inciso II, f da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, f do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidades de licitação:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

As justificativas quanto à inviabilidade de competição encontram-se no item 3 do Termo de Referência.

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação constam a seguir:

Indicação de Recurso 442 (61260023)

Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2024436200309 (61469865)

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2024.4362.346 (61469958)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

As justificativas quanto à escolha do contratado encontram-se no item 3 do Termo de Referência.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “*são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº13.303/2016, bem como no inciso I, art. 124, deste regulamento*”, conforme prescrito no RILCC. Embora a solicitação enquadre a pretensa contratação à dispensa por baixo valor, enquadrados na inexigibilidade para possibilidade de prorrogação contratual, até o limite de 5 anos, sem que seja limitado o valor da contratação.

O valor encontra-se no folder do evento **2º ENCONTRO DA VALORIZAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS**, 59400017, tratando-se a contratação da Inexigibilidade conforme previsto no artigo 125, inciso II, f do RILCC da AGEHAB.

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Artigo 30, inciso II, alínea f da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, alínea f do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB;**
- III. Autorização da autoridade competente; **Na Requisição de Despesa 3 (60360079);**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 125, inciso II, alínea f;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Recurso será indicado após parecer jurídico;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV deste despacho;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; 59400017.
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (61494398);**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Estudo Técnico Preliminar (59389845); Parecer Jurídico - 61220130;**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; **(61494398);**
 - b) Habilitação jurídica; **(61211176);**
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **(61214647).**

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **Instituto Brasileiro de Valorização e Capacitação - IBVC LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.205.748/0001-57, no valor de R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)**, referente à Aquisição de 04 (quatro) inscrições para profissionais da ASJUR no **2º ENCONTRO DA VALORIZAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS**, por inexigibilidade de licitação, enquadra-se nas regras preconizadas pelo artigo 30, inciso II, alínea f da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, alínea f do RILCC da AGEHAB.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , (62)3096-
5041



Referência: Processo nº 202400031003808



SEI 61494525